



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 02/2016**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, *Campus Avançado Vigia*, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 972/2014 – GAB, de 18 de junho de 2014, através da Diretoria de Ensino e das Coordenações dos Cursos Técnicos Subsequentes em Eventos, Informática e Recursos Pesqueiros, torna público a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo de Seleção objeto deste Edital, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010 e a Resolução nº 134, de 04 de dezembro de 2012.

**1. DO PÚBLICO**

O presente Edital destina-se a alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos subsequentes em Eventos, Informática e Recursos Pesqueiros, na modalidade presencial do IFPA, *Campus Avançado Vigia* (CAV).

**2. DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste Edital a concessão de recursos financeiros para auxílio ao custeio de despesas relativas à transporte municipal e transporte intermunicipal de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para sua permanência e conclusão de curso.

**3. DO CRONOGRAMA DO EDITAL**

De acordo com o número de candidatos inscritos, este cronograma poderá ser alterado.

| <b>Etapas</b>                                                                                                          | <b>Data/Período</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Lançamento do Edital                                                                                                   | 03/03/2016          |
| Inscrição, entrega do Questionário socioeconômico e da documentação comprobatória à Comissão de Assistência Estudantil | 07 a 11/03/2016     |
| Realização de Entrevistas e Visitas*                                                                                   | 14 a 18/03/2016     |
| Divulgação do Resultado Parcial da Seleção                                                                             | 21/03/2016          |
| Interposição de Recursos                                                                                               | 22 e 23/03/2016     |
| Divulgação do Resultado dos Recursos                                                                                   | 29/03/2016          |
| Divulgação do Resultado Final da Seleção                                                                               | 30/03/2016          |
| Assinatura do Termo de Compromisso por aluno                                                                           | 31/03/2016          |

\*Nos casos em que existam dúvidas referentes aos dados fornecidos.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 a 11/03/2016**.

4.2. No ato da inscrição, o aluno deverá preencher o Formulário de Solicitação para o Programa da Assistência Estudantil (PAE) IFPA, *Campus Avançado Vigia* 2016 (Anexo 1), apresentando a documentação descrita no Anexo 2 deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.

4.3. O aluno deverá entregar à Comissão da Assistência Estudantil a sua documentação em envelope individual identificado com nome, matrícula, curso e modalidade do auxílio solicitado, no *Campus Avançado Vigia*, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00.

4.3.1. No caso de alunos componentes de uma mesma família, a documentação deverá ser enviada em um mesmo envelope.

**5. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AO PROGRAMA**

5.1. São condições para participação do aluno no Programa de Assistência Estudantil:

- 5.1.1. Estar regularmente matriculado em um Curso Técnico Subsequente do CAV, na modalidade presencial.
- 5.1.2. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação própria, exigida no Anexo 2 do presente Edital;
- 5.1.3. O aluno de curso FIC (PRONATEC) ou de programas, convênios ou cooperação técnica que já recebe algum recurso de Assistência Estudantil, não poderá participar desse Programa.

## **6. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA**

- 6.1. O aluno contemplado com o Programa de Assistência Estudantil, logo após a divulgação do Resultado Final da Seleção, deverá preencher o Termo de Compromisso, apresentado no Anexo 8 constante do presente Processo, para ser entregue à Comissão de Assistência Estudantil em **31/03/2016**.
- 6.2. Caberá a Comissão de Assistência Estudantil, no período de vigência do presente Programa, o acompanhamento, supervisão e controle das informações prestadas.
- 6.3. O aluno em atestado médico não terá prejuízo no recebimento do auxílio durante esse período, desde que a sua frequência seja justificada, através dos procedimentos exigidos pelo *Campus*.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO**

O aluno participante desse Programa deverá realizar a avaliação semestral sobre a efetividade do mesmo, como forma de contribuir para a sua permanência e conclusão do curso.

## **8. DO DESLIGAMENTO**

- 8.1. O desligamento do aluno do Programa ocorrerá nos seguintes casos:
  - 8.1.1. Trancamento de matrícula;
  - 8.1.2. Transferência;
  - 8.1.3. Desistência do curso;
  - 8.1.4. Conclusão do curso;
  - 8.1.5. Solicitação de Desligamento através de Requerimento à Comissão de Assistência Estudantil.
- 8.2. É de responsabilidade do Assistente de Aluno enviar a lista dos alunos desistentes e concluintes que recebem Auxílio para a Diretoria de Ensino do *Campus*, que a enviará ao Departamento competente na reitoria.

## **9. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO**

O *Campus* Avançado Vigia, em função da disponibilidade orçamentaria prevista na LOA (Lei Orçamentaria Anual), referente ao Exercício Financeiro de 2016 para a Ação 2994 (Assistência ao Aluno da Educação Profissional e Tecnológica), no valor de R\$ 43.517,81 (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), disponibilizará aos alunos que atendem os requisitos previstos neste Edital, as seguintes modalidades de auxílio:

9.1. **AUXÍLIO TRANSPORTE MUNICIPAL** a ser concedido a alunos que residam a uma distância superior a 3 (três) km do *Campus* e que utilizam transporte legalizado para se deslocarem até a sua sede.

9.2. **AUXÍLIO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** a ser concedido a alunos que residam em outro município fora da sede do *Campus* e que utilizam transporte legalizado para se deslocarem até a mesma.

§ 1º Os alunos que detenham apoio oriundo de iniciativas municipais, estaduais ou nacionais, não poderão ser beneficiados por nenhuma dessas modalidades de auxílio.

§ 2º Para serem beneficiários de qualquer modalidade de auxílio previstos neste item, os alunos deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculados no Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- II. Possuir Renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

## **10. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS**

10.1. Os auxílios previstos neste Edital serão distribuídos conforme a demanda de alunos e a disponibilidade de Recursos Financeiros do IFPA, *Campus* Avançado Vigia, em 2016.

A distribuição dos recursos destinados a esse Programa será acompanhada pela Comissão de Assistência Estudantil.

10.2. Os valores referentes a cada modalidade de auxílio terão a seguinte distribuição:

| Modalidade de Auxílio     | Nº de Auxílios | Período de vigência (meses) | Valor    |                  |
|---------------------------|----------------|-----------------------------|----------|------------------|
|                           |                |                             | Unitário | Total            |
| Transporte Municipal      | 15             | 8                           | 120,00   | 14.400,00        |
| Transporte Intermunicipal | 15             | 8                           | 240,00   | 28.800,00        |
| <b>Total</b>              |                |                             |          | <b>43.200,00</b> |

## 11. DA VIGÊNCIA DOS AUXÍLIOS

Os auxílios previstos neste Edital terão vigência nos períodos de abril a junho e agosto a dezembro, correspondentes ao 1º e ao 2º semestre letivo de 2016, respectivamente.

## 12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A concessão dos auxílios previstos no presente Edital será efetuada mediante a análise da Situação socioeconômica dos alunos inscritos, a ser realizada por um(a) Assistente Social cedido(a) pela PROEN ou por outro *Campus* do IFPA, com o apoio da Comissão de Assistência Estudantil, por representar o(a) profissional habilitado(a) para realizar esta avaliação de acordo com a Lei 8.662/93.

12.2. Esta análise deverá ser realizada com base, principalmente, nos seguintes critérios: situação de moradia e de trabalho, composição familiar, despesas familiares, renda per capita, bens móveis e imóveis da família, subsidiada pela análise de documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição e por visitas domiciliares, se necessário.

12.3. Serão contemplados com os Auxílios objeto deste Edital os alunos que atenderem o que estabelece o Art. 5º do Decreto nº. 7.234/2010 do PNAES, que dispõe sobre o atendimento prioritário a alunos oriundos da Rede Pública de Educação Básica, ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

12.4. No caso de empate deverão ser observados os seguintes critérios para o desempate:

12.4.1. Maior rendimento nas disciplinas ofertadas até o momento da seleção;

12.4.2. Menor renda per capita comprovada.

12.5. Poderá ser contemplado mais de um membro por família, desde que observadas todas as condições exigidas no presente Edital, para concessão do auxílio solicitado. Caso não seja possível contemplar todos os solicitantes da mesma família, será priorizado o aluno com melhor rendimento escolar.

12.6. A não apresentação da documentação comprobatória implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nessa situação.

12.7. Os alunos classificados além do número de auxílios definidos neste Edital comporão uma lista de espera.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A Direção Geral do CAV divulgará o Resultado Parcial da Seleção do presente Edital, em **21/03/2016** e o Resultado Final em **30/03/2016**, através de Lista a ser publicada no Quadro de Avisos e no site do IFPA, *Campus Avançado Vigia*, (<http://ifpa.vigia.edu.br>).

## 14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. Após a divulgação do Resultado Parcial da Seleção, os alunos interessados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar Recurso à Comissão de Assistência Estudantil, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria do IFPA, *Campus Avançado Vigia*.

14.2. Encerrado o prazo para interposição dos Recursos e, imediatamente após a sua análise pela Comissão de Assistência Estudantil, a Diretoria Geral do *Campus* publicará o seu Resultado Final, sobre o qual não caberá novo Recurso.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os Recursos Financeiros não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do ano de 2016, serão remanejados para outras ações da Assistência Estudantil deste *campus*.

15.2. Em caso de dúvida em alguma etapa deste Processo de Seleção, os alunos deverão dirigir-se à Comissão de Assistência Estudantil, a fim de esclarecê-las.

15.3. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza ao aluno nele inscrito.

15.4. Os alunos beneficiários do presente Programa deverão manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à instituição, sempre que houver alterações.

15.5. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo aluno implicará na não homologação do Processo de Seleção ou na exclusão total do auxílio, com ampla defesa do aluno.

15.6. A Direção Geral do IFPA, *Campus Avançado Vigia* não se responsabilizará pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos alunos beneficiários ou a demora na liberação dos recursos financeiros por parte da Reitoria do IFPA ou do MEC.

15.7. Cabe a Direção Geral a abertura de novos Editais, bem como a ampliação do número de auxílios disponibilizados pelo Programa de Assistência Estudantil, durante o ano de 2016, a qualquer momento, quando julgar necessário para o desenvolvimento e êxito da Política de Assistência Estudantil do IFPA, *Campus Avançado Vigia* e houver disponibilidade de Recursos Financeiros para atender a novas demandas.

15.8. Compete à Diretoria de Ensino e a Comissão de Assistência Estudantil, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução desse Programa, no âmbito do IFPA, *Campus Avançado Vigia*.

Vigia de Nazaré, 03 de março de 2016

**Solange Felicidade Marques Ferreira**  
**Diretora Geral do IFPA *Campus Avançado Vigia***  
**Portaria Nº 972/2014 – GAB, de 18/062014**

**Obs: Esse documento se encontra devidamente assinado e disponível na Direção Geral do CAV**

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA O PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO IFPA, *Campus Avançado Vigia* 2016

1. Assinale a Categoria para qual deseja inscrever-se:

( ) Sócioeconômico ( ) Atividades Acadêmicas

1.1. Assinale o(s) auxílio(s) para qual deseja inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil:

( ) transporte municipal ( ) transporte intermunicipal ( ) material pedagógico ( ) participação em eventos

2. Dados Pessoais:

Nº de matrícula \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Período/Série \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

Endereço do aluno: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

3. Qual a modalidade de Curso que está frequentando?

( ) Ensino Médio Integrado

( ) Ensino Técnico Subsequente

( ) PROEJA

( ) Ensino Superior

( ) EAD/e-Tec

4. Qual a forma de ingresso no IFPA?

( ) Ampla concorrência (Processo Seletivo)

( ) Cota Social

( ) Cota Racial

( ) Cota para pessoa com deficiência

( ) Cota para pessoa indígena

( ) SISU-Tec

5. Qual a distância de sua casa ao *campus* do IFPA? \_\_\_\_\_ km

5.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao *campus* do IFPA?

( ) Não utilizo transporte

( ) Coletivo

( ) Transporte locado (van, ônibus)

( ) Carona

( ) Bicicleta

( ) Próprio (carro)

( ) Próprio (moto)

( ) Outro (Especifique) \_\_\_\_\_

6. Você mora:

( ) Com familiares

( ) Com familiares, mas não moro na mesma cidade do *campus* e viajo todos os dias

( ) Sozinho

( ) Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa

6.1. Caso não resida com a família, você recebe apoio financeiro dos familiares?

( ) Não ( ) Sim (Especifique valor R\$) \_\_\_\_\_

7. Você permanece no *Campus* para atividades complementares no período em que não tem aulas?

( ) Sim, sempre ( ) Sim, às vezes ( ) Nunca

8. Estado civil

- ☐ Solteiro(a)  
☐ Casado(a) ou em união estável  
☐ Separado(a) ou Divorciado(a)  
☐ Viúvo(a)

9. A casa em que sua família mora é:

- ☐ Própria e quitada  
☐ Própria e financiada (comprovar)  
☐ Alugada (apresentar comprovante)  
☐ Cedida  
☐ Área de ocupação  
☐ Outro (Especificar) \_\_\_\_\_

9.1. O local onde está situado o imóvel de sua família possui característica:

- ☐ Urbana  
☐ Rural

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:

- ☐ Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família  
☐ Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família  
☐ Trabalho e contribuo para o sustento da família  
☐ Trabalho e recebo ajuda da família  
☐ Trabalho e me sustento sozinho  
☐ Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos  
☐ Estou desempregado(a)

10.1 Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de seu pai ou responsável legal?

- ☐ Formal (com registro em Carteira) \_\_\_\_\_  
☐ Informal (sem registro em Carteira) \_\_\_\_\_  
☐ Funcionário Público \_\_\_\_\_  
☐ Sócio-gerente de Empresa  
☐ Desempregado  
☐ Meu pai não contribui com as despesas familiares

10.2. Caso você seja dependente econômico de sua família, qual o vínculo de trabalho e ocupação de sua mãe ou responsável legal?

- ☐ Formal ( com registro em carteira) \_\_\_\_\_  
☐ Informal ( sem registro em carteira) \_\_\_\_\_  
☐ Funcionário público \_\_\_\_\_  
☐ Sócio - gerente de Empresa  
☐ Desempregada  
☐ Minha mãe não contribui com as despesas familiares

11. Você ou sua família são beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada (BPC)?

- ☐ Sim (apresentar comprovante)    ☐ Não

12. Você cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

- ☐ Escola Pública  
☐ Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública  
☐ Escola Particular com bolsa integral  
☐ Escola Particular com bolsa parcial  
☐ Escola Particular sem bolsa

A questão 13 deverá ser respondida por alunos que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior:

13. Você cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

- ☐ Escola Pública  
☐ Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública  
☐ Escola Particular com bolsa integral  
☐ Escola Particular com bolsa parcial  
☐ Escola Particular sem bolsa

14. Qual o nível de instrução do seu pai?

- ☐ Superior completo  
☐ Superior incompleto  
☐ Ensino médio completo  
☐ Ensino médio incompleto  
☐ Ensino fundamental completo  
☐ Ensino Fundamental incompleto  
☐ Analfabeto

15. Qual o nível de instrução de sua mãe?

- ☐ Superior completo  
☐ Superior incompleto  
☐ Ensino médio completo  
☐ Ensino médio incompleto  
☐ Ensino fundamental completo  
☐ Ensino Fundamental incompleto  
☐ Analfabeto

16. Você já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- ☐ Não  
☐ Sim, em instituição pública  
☐ Sim, em instituição particular

Se sim, qual curso? \_\_\_\_\_

Em que ano concluiu? \_\_\_\_\_

| 17. Descreva as despesas fixas de sua família |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| Aluguel                                       | R\$        |
| Financiamento da casa própria                 | R\$        |
| Alimentação                                   | R\$        |
| Transporte                                    | R\$        |
| Combustível                                   | R\$        |
| Água                                          | R\$        |
| Energia Elétrica                              | R\$        |
| Telefone                                      | R\$        |
| Plano de Saúde                                | R\$        |
| Medicamentos                                  | R\$        |
| Mensalidades Escolares                        | R\$        |
| Empréstimos                                   | R\$        |
| Outros                                        | R\$        |
| <b>Total Geral das Despesas</b>               | <b>R\$</b> |

18. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

- ☐ Não possui bens  
☐ Propriedade rural  
☐ Casa/apartamento. Quantidade \_\_\_\_\_  
☐ Veículo para passeio. Quantidade \_\_\_\_\_  
☐ Veículo para trabalho. Quantidade \_\_\_\_\_  
☐ Loja Comercial. Qual produto \_\_\_\_\_  
☐ Outros

18.1. A sua família possui outro imóvel que não o de residência?

- ☐ Sim. Quantos? \_\_\_\_\_ ☐ Não possui.

18.1.1. Em caso de resposta afirmativa, informe o tipo de imóvel:

- ☐ Casa. Quantas? \_\_\_\_\_  
☐ Terreno. Quantos? \_\_\_\_\_  
☐ Apartamento. Quantos? \_\_\_\_\_  
☐ Chácara. Quantas? \_\_\_\_\_  
☐ Fazenda. Quantas? \_\_\_\_\_

### 19. Quadro sóciofamiliar

Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3. PREENCHA TODOS OS DADOS

| Nome | Parentesco | Idade (anos) | Estado Civil | Profissão | Rendimento Líquido |
|------|------------|--------------|--------------|-----------|--------------------|
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |
|      |            |              |              |           |                    |

20. Considerando a declaração realizada no item acima, responda: há pessoas com deficiência em sua composição familiar? ( ) Não ( ) Sim. Quem: \_\_\_\_\_

Se a resposta foi afirmativa, indique a deficiência que a pessoa possui.

( ) Cegueira ( ) Baixa visão ( ) Auditiva (surdez) ( ) Física ( ) Cegueira Múltipla ( ) Intelectual

21. Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com problemas de saúde crônica, dependência química, etc. (caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário).

---



---



---



---



---



---



---

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste Formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu Artigo 299. Autorizo a verificação dos dados, bem como a realização de visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Aluno ou Responsável Legal**



## ANEXO 2

### LISTA DE DOCUMENTOS

#### 1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

( ) Declaração de matrícula

( ) Foto 3x4 recente

#### 1.2. Documentos de identificação do aluno:

( ) Cópia do RG ou documento oficial com foto.

( ) Cópia do CPF

#### 1.3. Documentação civil:

( ) Certidão de nascimento ou RG de todos que residem com o solicitante (aluno)

( ) CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos(maiores de 18 anos)

#### 1.4. Comprovante de Residência

( ) Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

#### 1.5. Documentação de Comprovação de Renda.

#### **ATENÇÃO:**

Apresentar os comprovantes de Renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar Comprovante de Renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e manutenção no IFPA, *Campus Vigia*.

A seguir, exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

( ) último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco).

( ) Declaração de autônomo de próprio punho ou declaração impressa e devidamente assinada conforme o modelo do Anexo 04 deste Edital.

( ) Caso não tenha Carteira de Trabalho, apresentar Declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:

( ) Declaração do Sindicato Rural contendo o valor recebido mensalmente.

Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de Empresas ou Microempresas:

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco)

( ) Declaração Contábil de retirada de pró-labore atualizada

( ) Declaração de Comprovação de Renda de atividades rurais

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

( ) Pelo extrato bancário de pagamento do benefício ou extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas - ou que não trabalham fora - deverão apresentar):

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco); ou

( ) Rescisão do último Contrato de Trabalho; ou

( ) Recibo do Seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:

( ) Recibo de Aluguel do último mês.

( ) Na falta do Recibo de Aluguel, Declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de Pensão Alimentícia:

- ( ) Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.  
( ) Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

#### 1.6 Declaração de Imposto de Renda

- ( ) Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal  
( ) Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda devem apresentar declaração conforme modelo no ANEXO 5.

### 2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

#### 2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

Imóvel:

- ( ) Fotocópia do último Recibo de Aluguel ou de financiamento de imóvel.  
( ) Recibo de Pagamento de Condomínio.

No caso de o solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

- ( ) Declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

#### 2.2. Comprovante de Participação em Programa social:

- ( ) Fotocópia do Comprovante de Inscrição em Programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc.).

#### **ATENÇÃO:**

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de alunos que residam provisoriamente em república/pensão, não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.

Caso o solicitante ou seus familiares não possuam algum documento exigido, deve ser entregue uma autodeclaração assinada, de próprio punho, explicando a situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com a Comissão de Assistência Estudantil do *Campus Avançado Vigia*

#### EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SÓCIOFAMILIAR

Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela.

OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 3.

PREENCHA TODOS OS DADOS

| Nome | Parentesco | Idade (anos) | Estado Civil | Profissão | *Rendimento Bruto (R\$) |
|------|------------|--------------|--------------|-----------|-------------------------|
|      |            |              |              |           |                         |
|      |            |              |              |           |                         |
|      |            |              |              |           |                         |
|      |            |              |              |           |                         |
|      |            |              |              |           |                         |

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, nos termos do **EDITAL Nº 02/2016**, do Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus Avançado Vigia*, declaro que não exerço atividade  
remunerada e meu sustento provém de:

---

---

---

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo,  
exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo  
mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_. Informo ainda, que não possuo outro  
meio para comprovar minha Renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo Contrato de Trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins  
de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele  
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de  
1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o  
documento é particular.

Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão,  
de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que  
surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou isento de Imposto de Renda e,  
portanto não possuo Declaração desse Imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins  
de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele  
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de  
1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o  
documento é particular.

Crime de Estelionato Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo  
ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão,  
de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que  
surta seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Declaro para os devidos fins de Comprovação de Renda proveniente das atividades rurais, nos termos do **EDITAL Nº 02/2016**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus Avançado Vigia*, destinado ao aluno \_\_\_\_\_, que a Renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

1) Localização da propriedade:

\_\_\_\_\_

2) Número de pessoas que provem seu sustento na(s) propriedade(s) acima: \_\_\_\_\_

3) Descrição da comercialização realizada pelo produtor

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4) Renda Familiar Total: R\$ \_\_\_\_\_

5) Renda Per capita por componente familiar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

## ANEXO 7

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, EDITAL Nº 02/2016, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus* Avançado Vigia, declaro que:

( ) *Recebo* pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

( ) *Pago* pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),  
proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

## ANEXO 8

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, no Curso Técnico Subsequente em \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, afirmo que, nesta data, passo a receber o benefício do PAE - Programa de Assistência Estudantil. Este benefício me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Comissão da Assistência Estudantil. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido benefício, conforme descritas no **EDITAL Nº 02/2016**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus Avançado Vigia*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Responsável (caso seja menor de 18 anos)**

\_\_\_\_\_  
**Membro da Assistência Estudantil**